

COPIA

L E I N.º 4 2 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à aquisição de parte da "Enciclopédia Internacional" da Jackson, a qual será doada ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pompéia.

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo seguinte.


ARTIGO 3.º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

931/8-99-4-DESPESAS DIVERSAS. Cr. \$ 3.000,00.

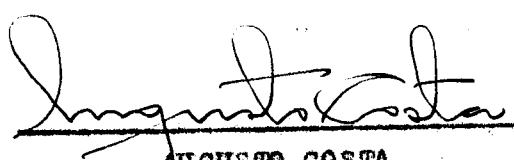
ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 16 de Outubro de 1959.


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 16 de outubro de 1959


AUGUSTO COSTA
SECRETARIO